

**Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas (FGV  
DIREITO SP)  
RETIFICAÇÃO AO EDITAL N. 01/2014  
1ª EDIÇÃO DO PRÊMIO ESDRAS BORGES COSTA DE ENSINO DO  
DIREITO**

A ESCOLA DE DIREITO DE SÃO PAULO DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV DIREITO SP), por meio de sua Comissão Organizadora, torna pública a retificação ao Edital nº 01/2014, publicado no site [www.fgv.br/direitosp](http://www.fgv.br/direitosp), que estabelece a 1ª Edição do Prêmio Esdras Borges Costa de Ensino do Direito (“Prêmio Esdras de Ensino do Direito”), na Categoria Externa, conforme o Regulamento do Prêmio Esdras Borges Costa de Ensino do Direito, nos termos que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

1. Retifica-se o Art. 11, I – DA PREMIAÇÃO, que passa a ser considerado como segue e não como constou no Edital Nº 01/2014: Onde se lê:

### **DA PREMIAÇÃO**

Art.11. A premiação consistirá de três categorias:

I. Como prêmio principal, participação na Conferência Acadêmica da *Law Schools Global League* (LSGL) em sua edição de 2015, como membro convidado da delegação da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas (FGV DIREITO SP), incluindo custeamento de passagem aérea (ida e volta), traslado e hospedagem durante o evento;

Leia-se:

I. Como prêmio principal, participação na Conferência Acadêmica da *Law Schools Global League* (LSGL) em sua edição de 2015, a ser realizado na Universidade de Cape Town, localizada na cidade de mesmo nome, como membro convidado da delegação da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas (FGV DIREITO SP), incluindo custeamento de (i) passagem aérea em classe econômica e promocional (ida e volta), (ii) ajuda de custo para traslado no valor de US\$ 150,00 (cento e cinquenta dólares) e (iii) hospedagem no mesmo hotel em que ficará a delegação da FGV DIREITO SP durante o evento;

Retifica-se o Art. 11 do Edital 01/2014, que passa a ser considerado com a inclusão que segue e não como constou da versão anteriormente publicada:

§4º Para que seja possível usufruir do prêmio previsto no inciso I do Art. 11, o vencedor deverá no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da divulgação do resultado, apresentar passaporte válido e em dia para ingresso no país de destino, com uma página inteira em branco, bem como dados de conta corrente de sua titularidade, para recebimento de ajuda de custo para as despesas de traslado indicadas no inciso I, além de certificado Internacional de Vacinação contra febre amarela, dentro do prazo de validade.

§5º A Conferência Acadêmica da *Law Schools Global League* (LSGL) ocorrerá no período de 15 a 18 de julho de 2015.

São Paulo, 06 de maio de 2015.

**Coordenação de Metodologia de Ensino**